

DECRETO Nº 6.548, de 21 de outubro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.712,48 (Quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta e oito centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
Cód. Reduz.				
489		451	Crédito	
			FUNDO MUNICIPAL DE	
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			1	
				1.13.1.08.24
				1.33901400.1500000
Soma:				
Anulação de Créditos		Cód. Reduz. Origem	Tipo de	U.O.
Cód. Reduz.				
451			Crédito	
			FUNDO MUNICIPAL DE	
			ASSISTÊNCIA SOCIAL	

1

1.13.1.08.24

8.33903300.1500000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de outubro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL